

EDITAL Nº. 144/2022

Resultado do Processo Seletivo de Estagiários

Processo seletivo de Estagiários de Cursos de Ciências Biológicas, Jornalismo, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas em Projeto financiado pelo FEHIDRO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipeci) da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo, torna público o **RESULTADO** do processo seletivo de estagiários, em projeto financiado pelo **Fundo Estadual de Recursos Hídricos, FEHIDRO, Edital 142/2022**.

QUADRO 1: Resultado da seleção de estudante dos Cursos de Ciências Biológicas, Jornalismo, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas para o Empreendimento 2020-BS-392 - Curso de formação de agentes multiplicadores de ações de Educação Ambiental: Websérie Infantil da Água.

NOME	CURSO	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Melo Ferreira Veloso	Psicologia	220.113.998-90	Aprovada	1º
Matheus Vieira Ribeiro Gonçalves	Jornalismo	445.469.888-00	Aprovado	2º
Maria Eduarda Tavares Forster	Publicidade e Propaganda	514.819.388-35	Aprovada	3º
Guilherme Wippich Jorge Nocetti	Publicidade e Propaganda	488.008.688-60	Aprovado	4º
Ana Paula de Souza Santos	Pedagogia	276.086.188-09	Aprovada	5º

Observação: De acordo com edital, **só será contratado o primeiro estudante aprovado, devido ao número de vagas disponíveis.**

No dia **15 de junho de 2022**, às **15h**, acontecerá a assinatura do contrato de estágio na Secretaria do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipeci**. Em caso de falta não justificadaⁱ pelo estudante aprovado, **em até 24 horas, ocorrerá desclassificação automática.**

Santos, 14 de junho de 2022



Prof.ª. Dr.ª. ADRIANA FLORENTINO DE SOUZA
Representante Institucional SVSL - Projetos FEHIDRO
Diretora
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipeci
Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

ⁱ **PORTARIA GR Nº 342/2018** - Estabelece critérios e procedimentos para compensação de aulas, para abono e justificativa de faltas, define o regime de exercício domiciliar e dá outras providências. **CAPÍTULO III: DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS:** Art. 7º - "Não há justificativa de faltas, exceto nos seguintes casos"